



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1.947/2004

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte denominação:

**08.01.25.752.0119.1.020 – Programa de Eletrificação Rural - União ( Meta 08.14).**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 30.000,00.

**ART.2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, a Emenda Federal nº 901.40001 do OGU/2004, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de.....R\$ 30.000,00.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2004.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração